



PROJETO DE LEI Nº 013 /2024

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Pereira Canêjo Francisco.

PROT N° 0269/2024
Em, 01/04/2024
Rebeuf
016/PL

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABRE A SEMANA DO MUTIRÃO DO EMPREGO.”

O Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Casimiro de Abreu, a Semana do Mutirão do Emprego, com o objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos.

Parágrafo único - A semana do Mutirão do Emprego será comemorada a partir do dia 1 de maio, passando a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 2º - A semana definida no art. 1º tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo.

Parágrafo único - Outras medidas efetivas poderão ser adotadas pelo Poder Executivo para concretização da Semana do Mutirão do Emprego.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da Semana do Mutirão do Emprego, o Poder



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



Executivo poderá realizar convênios, bem como consórcios públicos, com órgãos estaduais e federais e parcerias com as entidades sociais públicas e privadas envolvidas, visando a realização da programação da semana instituída por esta Lei.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo tomar as providências cabíveis para a realização da programação da Semana do Mutirão do Emprego.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 01 de abril de 2024.

Maria de Fátima P. Canêjo Francisco
Vereadora



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo criar a "Semana do Mutirão do Emprego" a fim de promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, noções de empreendedorismo, testes vocacionais, elaboração de currículo bem como informações sobre como solicitar carteira de trabalho.

O art. 6º da Constituição Federal define o trabalho como direito social, ou seja, o Poder Público deve criar políticas públicas que visem garantir o seu acesso de forma justa e igualitária a todos os cidadãos. Com esteio na Carta Constitucional, a norma em discussão busca criar no Município uma política pública de apoio e orientação aos munícipes que se encontram à margem do mercado de trabalho.

Devo lembrar que políticas públicas são criadas para garantir a efetivação de direitos sociais e que, diferentemente de políticas de governo, devem ser implantadas e efetivadas independente de quem esteja à frente do Executivo ou ocupando uma cadeira no Legislativo Municipal.

Além da justificativa já apresentada, existem diversas razões pelas quais a implantação da Semana do Mutirão do Emprego é de suma importância para o desenvolvimento socioeconômico e a inclusão dos cidadãos do município de Casimiro de Abreu. Vamos explorar alguns desses motivos adicionais:

1. Combate ao Desemprego: O desemprego é um problema social que afeta muitas famílias em nosso município. Ao instituir a Semana do Mutirão do Emprego, estamos dando um passo importante no combate a essa questão, oferecendo oportunidades reais de acesso ao mercado de trabalho e orientação para os cidadãos que enfrentam dificuldades nesse sentido.

2. Inclusão Social: Muitas pessoas enfrentam barreiras para ingressar ou se manter no mercado de trabalho, seja por falta de qualificação, experiência ou informação. A Semana do Mutirão do Emprego visa eliminar essas barreiras, oferecendo orientações, cursos e palestras que capacitam e empoderam os cidadãos, promovendo sua inclusão social e econômica.



3. Estímulo ao Empreendedorismo: Além de oferecer orientações sobre emprego formal, a Semana do Mutirão do Emprego também aborda noções de empreendedorismo. Isso incentiva o surgimento de novos negócios e iniciativas empreendedoras em nosso município, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e a geração de renda.

4. Parcerias Estratégicas: Ao estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais, bem como entidades sociais públicas e privadas, o programa amplia seu alcance e eficácia. Essas parcerias possibilitam a oferta de uma programação diversificada e abrangente, que atenda às diferentes necessidades e demandas dos cidadãos em busca de oportunidades de emprego e capacitação.

5. Responsabilidade Social e Cumprimento Constitucional: Como destacado na Constituição Federal, o trabalho é um direito social fundamental. Ao criar a Semana do Mutirão do Emprego, estamos cumprindo com a responsabilidade do poder público de garantir o acesso de todos os cidadãos ao mercado de trabalho, promovendo a igualdade de oportunidades e o exercício pleno da cidadania.

Portanto, considerando esses aspectos adicionais, reforço a importância e a necessidade da aprovação deste projeto de lei, que representa um compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento de nossa comunidade.

Agradeço a atenção e o apoio dos nobres vereadores nesta iniciativa que visa o progresso e a inclusão de todos os cidadãos de Casimiro de Abreu.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 01 de abril de 2024.

Maria de Fátima P. Canêjo Francisco

Vereadora